ESTADO DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL
DE LUZIÂNIA

LEI Nº 2073 de16 de outubro de l997.

"Outorga Título Honorífico de Cidadania Luzianense."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que aprova e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica outorgado o Título Honorífico de Cidadão Luzianense, ao Senhor **SÍLVIO LINHARES DA COSTA.**

Art. 2º- O respectivo Diploma deverá ser entregue perante a Câmara Municipal, que se reunirá em Sessão Solene, especificamente convocada para tal fim.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 16 dias do mês de outubro de l997.

LIOSÓRIO DE JESUS MEIRELES - Presidente

EDGAR JOSÉ GOMES- 1º Secretário

JOÃO CIRINEU DE C.RESENDE-2º Secretário.

nmb.